



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 24/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço, e o que dispõe o Provimento nº 11 de 14 de abril de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvori Antônio Flores**, Mat. 2003163, e o estagiário **Yuri Silveira Pinheiro**, Mat. 248603 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder o tombamento da totalidade dos feitos, processos cíveis e criminais que estejam na carga do Arquivo Judiciário Militar, bem como realizar a inserção dos respectivos dados de identificação, do local e da pasta de arquivamento no Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa (SEGA) desta Justiça Especializada, com a finalidade de aprimorar o controle, administração e célere localização dos procedimentos que se encontrem no acervo daquele setor da Corregedoria-Geral da JME.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5582&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.582

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM – 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”